



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL - Edição EXTRA, 29 de outubro de 2019

DECRETO

DECRETO Nº 27 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO META DE REDUÇÃO DE GASTOS E GERAÇÃO DE ECONOMIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó, Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a crise econômica brasileira e os planos de ajustes fiscais federais e estaduais, que refletem diretamente nos municípios, que vêm tendo quedas exponenciais de receita,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a adoção de uma série de medidas de redução de despesas, definidas por este decreto, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica estabelecida a restrição do horário de funcionamento, temporariamente, das Unidades Administrativas Municipais, da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição EXTRA, 29 de outubro de 2019

SECRETARIA DE SAÚDE	
LOCAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Secretaria de Saúde (SEDE)	07h às 13h
CAPSi Gabriel de Souza Lopes	07h às 13h
CAPS AD III Djalma Ângelo	24h
CAPS TM III João Galdino da Costa	24h
SAMU	24h
UPA	24h
PSFs	07h às 13h
Vigilância Ambiental	07h às 13h
Vigilância Epidemiológica	07h às 13h
Vigilância Sanitária	07h às 13h
COCAV- Auditoria	07h às 13h
Melhor em casa	Funcionamento normal
Farmácia Básica	07h às 13h
NASF	07h às 13h
CER	Funcionamento normal
CEO	Funcionamento normal
POLICLÍNICA	07h às 13h



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL - Edição EXTRA, 29 de outubro de 2019

LABORATÓRIO	07h às 13h
Secretaria desenvolvimento rural, sustentável e agronegócios	07h às 13h
Infraestrutura e meio ambiente	07h às 13h
Cultura e turismo	07h às 13h
SEDE DA PREFEITURA	
Secretaria de administração e gestão pública	07h às 13h
Chefia de gabinete	07h às 13h
Licitação	07h às 13h
Controle interno	07h às 13h
Procuradoria	07h às 13h
Finanças, planejamento e gestão Orçamentaria	07h às 13h
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
Acolhimento a criança e ao adolescente	Funcionamento normal
Bolsa Família	Funcionamento normal
SCFV I	07h às 13h
SCFV II	07h às 13h
Conselho Tutelar	Funcionamento normal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL - Edição EXTRA, 29 de outubro de 2019

CREAS	07h às 13h
CRAS	07h às 13h
Casa do Idoso	SUSPENSO
Programa Criança Feliz	Funcionamento normal

Art. 3º. Fica suspensa, temporariamente, a concessão de férias, que impliquem substituição do Servidor.

Art. 4º. Fica suspensa, temporariamente, a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. Fica determinada a redução no consumo de energia, água, combustíveis e na concessão de gratificações aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º. Ficam suspensos os eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os autorizados pelo Prefeito ou de caráter obrigatório.

Art. 7º. Ficam suspensos os patrocínios a eventos de cunho cultural, social, religioso e esportivo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2019.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito